



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2012 - Nº 3.590

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.502, de 8 de março de 2012.

Autoriza parceria entre a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 22 da Lei 1.160, de 19 de junho de 2000, e tendo em vista a Lei Federal 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal 7.423, de 31 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada parceria entre a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, nos seguintes termos:

I - atendimento aos princípios regentes das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica, em especial a autonomia;

II - suporte a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, mediante financiamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

III - prazo determinado e objeto específico;

IV - distribuição adequada, a cada um dos partícipes, dos encargos e das vantagens decorrentes da parceria;

V - relação de profissionais, equipamentos, marcas e outros bens envolvidos;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE DO GOVERNADOR	01
CASA CIVIL	02
CASA MILITAR	03
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	04
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	06
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	08
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	09
SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES	09
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
DETRAN	13
FUNDAÇÃO CULTURAL	13
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	14
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	14
IGEPREV-TOCANTINS	14
NATURATINS	15
IPEM	16
RURALTINS	16
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

VI - especificação das metas a atingir, com indicadores que permitam avaliar-lhes o cumprimento;

VII - indicação do valor estimado de cada projeto, com as respectivas fontes de financiamento;

VIII - identificação dos responsáveis, de cada uma das fundações, pelo controle e pela fiscalização das ações;

IX - prestação de contas detalhada com periodicidade mínima anual;

X - estabelecimento dos resultados esperados, de natureza institucional ou social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA GABGOV Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e respectivos substitutos, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Contratos citados a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Nº do Contrato	Objeto do Contrato
Flávio Pereira da Silva Matrícula n.º 896028-3	Reginaldo Figueiredo Teixeira Matrícula n.º 897393-8	COMPULIDER COMERCIAL LTDA Nº 005/2012	Aquisição de material permanente (aparelho de DVD e projetor multimídia) destinado a atender o auditório do Gabinete do Governador e demais unidades de sua responsabilidade.
Elizângela Barbosa dos Santos Matrícula n.º 828791-1	Rayane Ribeiro Miranda Matrícula n.º 879433-2	PINHEIRO & GASPARIN LTDA Nº 006/2012	Prestação do serviço de decoração com flores naturais e/ou artificiais para atender o Gabinete do Governador, decorrente da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2011 - SEDUC.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência, logo após encaminhar para Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;